



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES / SMTR

OFÍCIO Nº MTR-OFI-2024/04095

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024.

Yuri Leal de Amorim
Presidente
AMAF - Associação de Moradores e Amigos da Freguesia
amaf@amafreguesia.org

Assunto: **RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**

Cumprimentando-o, cordialmente, serve o presente para acusar o recebimento do documento enviado à SMTR, cadastrado no Processo.Rio com o número MTR-CAP-2024/00373, solicitando a fiscalização nos veículos que operam no bairro da Freguesia, em especial quanto à climatização. Encaminho o presente para ciência das informações prestadas nos despachos nº MTR-DES-2024/21801, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, conforme anexo.

FELIPE MAGALHAES LINS ALVES
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
Matrícula: 3420346
TR/GAB





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES / SMTR

DESPACHO Nº MTR-DES-2024/21801

Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

A(o) TR/GAB,

Prezados,

Em atendimento ao Ofício em epígrafe, considerando as competências desta Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização - TR/SUBTT/CGLF, foram realizadas ações de fiscalização nas linhas de ônibus que atendem aos moradores do bairro da Freguesia-Jacarepaguá, considerando o disposto na tabela de proporcionalidade de veículos em relação à frota operante média, a fim de verificar a regularidade da climatização.

Conforme o Despacho nº MTR-DES-2024/21627, exarado pela Gerência de Fiscalização - TR/SUBTT/CGLF/CFV/GF, constatou-se que diversas linhas circulando com veículos apresentando irregularidades no funcionamento do ar condicionado, prejudicando, portanto, a climatização e outros apresentando irregularidade relacionada ao estado de conservação.

Em virtude das irregularidades, foram lavrados autos de infrações, face ao descumprimento do Código Disciplinar do Modal, conforme o disposto no Decreto Rio nº 36.343 de 17 de outubro de 2012.

Ademais, importante ressaltar a vigência do Decreto Rio nº 51940 de 16 de Janeiro de 2023, que "Altera o Decreto Rio nº 51.889, de 26 de dezembro de 2022, para tratar da remuneração das concessionárias do Serviço Público de Transporte Passageiros por Ônibus -SPPO-RJ em caso de descumprimento da obrigação de climatizar os veículos e da redução da operação a patamares inferiores a 60% da quilometragem determinada pelo Município do Rio de Janeiro", a saber:

Art. 3º ...".

...

§ 4º "Na hipótese de, em ações de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, nos termos do Decreto Rio nº 36.343/2012, um ou mais veículos serem multados por transitarem com ar condicionado inoperante, o subsídio por quilômetro referente às viagens realizadas por veículo multado, relativo ao dia da autuação, não será devido à respectiva concessionária".

Em complementação à informação de que as linhas 601, 766 e 829 operam com toda a frota de veículos sem a tecnologia do sistema de condicionado, esclarecemos que, tendo em vista o que determina o §5º do artigo 3º do citado Decreto, os veículos que não possuem a tecnologia do ar-condicionado instalados, recebem subsídios com o valor inferior aos que possuem o sistema.



Assinado com senha por JAQUELINE MESQUITA VIEIRA - 10/04/2024 às 15:35:13.
Documento Nº: 5662025-582 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5662025-582>

Classif. documental

00.00.00.10



MTRDES202421801A

SIGA



MTROFI202404095A

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES / SMTR

E, ainda, informamos que reforçaremos a fiscalização na região para verificar a climatização dos veículos que circulam pela região.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

JAQUELINE MESQUITA VIEIRA
COORDENADOR GERAL
Matrícula: 3270501
TR/SUBTT/CGLF

MINUTA



Assinado com senha por JAQUELINE MESQUITA VIEIRA - 10/04/2024 às 15:35:13.
Documento N°: 5662025-582 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5662025-582>

2



MTRDES202421801A

SIGA



MTROFI202404095A

SIGA